



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO OESTE  
9ª REGIÃO MILITAR  
(Gov. das Armas Prov. de MT/1821)  
REGIÃO MELLO E CÁCERES**

**ADENDO Nr 03**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO Nº 6 -  
SSMR/9, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015 (EST)**

O Comandante da 9ª região Militar (Cmt 9ª RM), responsável pela execução do Serviço Militar na área abrangida pelos Estados do Mato Grosso do Sul e do Município de Aragarças-GO, no uso de suas atribuições legais, visando atender o interesse do serviço militar e de acordo com a Portaria Nr 046-DGP, de 27 de março de 2012 (EB30-N-30.009), 1ª Edição, 2012, alterada pela Portaria Nr 011-DGP, de 22 de janeiro de 2014 e com o Plano Regional de Convocação 2015 da 9ª RM (PRC 2015), **INFORMA** aos interessados o seguinte:

Ao item 7.19 do edital fica acrescida a alínea “e” com o seguinte teor: “No caso ao Candidato para a área de Direito, ficará dispensada a apresentação do Recibo de Pagamento Autônomo - RPA, contrato de prestação de serviço e respectivos recolhimentos previdenciários, quando o candidato comprovar a experiência profissional com a participação anual mínima em 10 (dez) atos privativos de advogado (prescritos no art. 1º, da Lei nº 8.906/94 - Estatuto da Advocacia e Ordem dos Advogados do Brasil – OAB), em processos distintos, comprovação esta que se dará mediante a apresentação de cópia do respectivo ato, contendo a assinatura do candidato, acompanhada do original ou devidamente autenticada.”

Fica acrescida também, a alínea “d”, às observações, do item 7.19, com o seguinte teor: “No caso de exercício de função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, será exigido o mínimo de 16 (dezesesseis) horas mensais”

Campo Grande, MS, 05 de outubro de 2015.

(o documento original encontra-se arquivado no Comando da 9ª Região Militar)

---

**General-de-Brigada JOSÉ FERNANDO IASBECH**  
Comandante da 9ª Região Militar